



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1085 DE 05 DE MAIO DE 1.988

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIDMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$- CZ\$-4.300.000,00- (quatro milhões e trezentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

330 - SERVIÇOS GERAIS		
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	3.400.000,00-	
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3120- Material de consumo.....CZ\$-	250.000,00-	
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3120- Material de consumo.....CZ\$-	350.000,00-	
710 - SAÚDE E SANEAMENTO		
3120- Material de consumo.....CZ\$-	300.000,00-	
TOTAL.....CZ\$-	4.300.000,00-	

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional - suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

330 - SERVIÇOS GERAIS		
4250- Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.....CZ\$-	245.600,00-	
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
4120- Equipamentos e Material permanente.....CZ\$-	3.000.000,00-	
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
4110- Obras e instalações.....CZ\$-	1.054.400,00-	
TOTAL.....CZ\$-	4.300.000,00-	



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:-Decreto nº-1085 de 05/05/1.988:

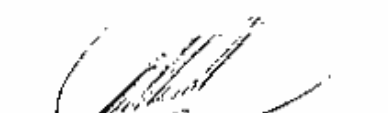
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Maio de 1.988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO E. ALVARENGA CAMPOS
Secretário